



TRT-12^a REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES

 04-08-2025

 Navegantes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Navegantes, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 7/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 08-07-2025.



CorOrd nº
0000140-06.2025.2.00.0512



04 de agosto de 2025



Navegantes

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Navegantes e de Balneário Piçarras.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Daniel Lisbôa e pelo Exmo. Juiz Substituto Glaucio Guagliariello.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento.....	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação.....	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	16
2.2.6. Índice de conciliação.....	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	21
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	23
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2024.....	26
2.4.2. Metas 2025.....	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados.....	33
4.2. Constatações.....	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	34
4.2.2. Constatações gerais.....	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	36
4.3.	Projeto Garimpo.....	36
4.3.1.	Cumprimento das metas.....	36
4.3.2.	Contas judiciais.....	37
4.3.3.	Contas recursais.....	38
4.3.4.	Proads abertos.....	39
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo.....	39
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	39
4.5.	Observações nos processos analisados.....	40
4.5.1.	Processo analisado antecipadamente na auditoria e com observações.....	41
4.5.2.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	41
5.	DETERMINAÇÕES.....	44
5.1.	Determinações específicas.....	44
5.2.	Determinações permanentes.....	44
6.	RECOMENDAÇÕES.....	47
6.1.	Recomendação específica.....	47
6.2.	Recomendações permanentes.....	47
7.	REUNIÕES.....	49
7.1.	Reunião com advogados(as).....	49
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	49
7.3.	Reunião com os oficiais de justiça.....	50
7.4.	Reunião com os juízes da vara.....	50
7.5.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	53
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	55
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	55
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	56
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	57
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	57
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	58
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
9.1.	Prazo para resposta.....	59
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	59
9.3.	Solicitações.....	59
9.4.	Encerramento.....	59
	ANEXO I – Ofício OAB.....	60
	ANEXO II – Análise Coamec.....	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



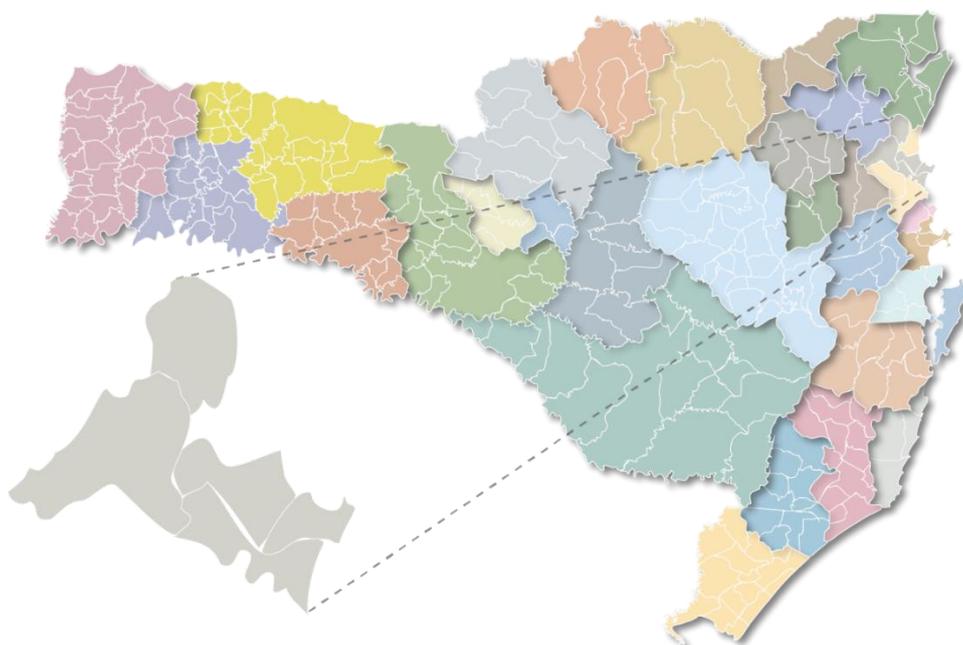
Lei de criação: Lei nº 12.477/2011



Data da instalação: 05-12-2011



Competência territorial: Navegantes, Balneário Piçarras, Luiz Alves, Penha e São João do Itaperiú.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Daniel Lisbôa	23-08-2021	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Glaucio Guagliariello	19-01-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Daniel Lisbôa realizou **85,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Glaucio Guagliariello, lotado na unidade, realizou **96,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os Exmos. Juízes Titular e Substituto informaram que não comparecem regularmente na sede da unidade, em razão de autorização para teletrabalho. Ambos realizam a maioria das audiências de forma remota.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), em razão da autorização para teletrabalho, é dispensada a informação na agenda.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Daniel Lisbôa, para atuar no Tribunal nos anos de 2024 e de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 04-08-2025, verificou-se que os magistrados da Vara do Trabalho de Navegantes não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
André Belomo Castanho	AJ	Assistente de Juiz FC-05	18-03-2013
Antônio Jose Ferraz Junior	AJ	Assistente FC-02	17-07-2017
Eduardo Nascimento Santiago	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	12-03-2018
Elistelma Leonardo Domingos	TJ	Assistente FC-02	31-08-2015
Gerson Henrique Franco de Macedo	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Harley Sadraque Amaral da Silva	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	23-08-2021
Lucas Augusto de Souza Sobreira Silva	TJ	Chefe da Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Mariana Freitas de Luna Freire	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	11-07-2018
Matheus de Souza Araújo	TJ	Assistente FC-04	24-11-2015
Pablo Rossano Ulbrich	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	26-09-2024
Rafael Fernando Cidade Zanoni	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	30-01-2023
Rafael Pena de Carvalho	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	03-11-2015
Rogério Ruel	TJ	Assistente FC-02	22-09-2014
Sabrina Gonzaga*	TJ		29-04-2013
Total (8 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			13
Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a <i>deficit</i> de 1 servidor(a). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. *Servidora Sabrina Gonzaga está afastada desde 30-07-2016, em Licença para acompanhamento de cônjuge (Proad 7665/2024), não sendo contabilizada na lotação por se tratar de afastamento ininterrupto superior a 45 dias.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, dentre os quais um assessor e um assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- André Belomo Castanho;
- Antônio Jose Ferraz Junior;
- Eduardo Nascimento Santiago;
- Elistelma Leonardo Domingos;
- Gerson Henrique Franco de Macedo;
- Harley Sadraque Amaral da Silva;
- Lucas Augusto de Souza Sobreira Silva;
- Mariana Freitas de Luna Freire;
- Matheus de Souza Araújo;
- Pablo Rossano Ulbrich; e
- Rafael Pena de Carvalho.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Rafael Fernando Cidade Zaroni, em teletrabalho em Criciúma;
- Rogério Ruel, em Férias; e
- Sabrina Gonzaga, afastada desde 30-07-2016, em licença para acompanhamento de cônjuge.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda à tarde, e terça a quinta de manhã. Destaco que o Dr. Daniel também atua no Cejusc de Itajaí”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os juízes:

Juiz	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Daniel Lisbôa	Quartas e quintas-feiras	Processos ímpares	7 instruções, 2 ou 3 iniciais, conciliações ou encerramentos
Glaucio Guagliariello	Segundas e terças-feiras	Processos pares	

No dia 25-07-2025, havia 465 audiências designadas: duas iniciais, 6 conciliações em conhecimento, 450 instruções, 4 conciliações em execução e 3 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

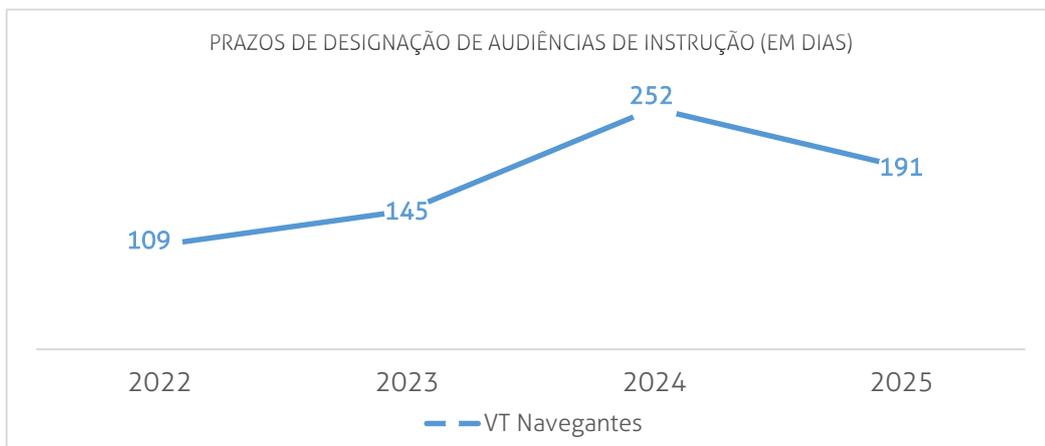
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, um horário disponível por dia.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Navegantes	-	-	05-03-2026	191

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 25-07-2025.

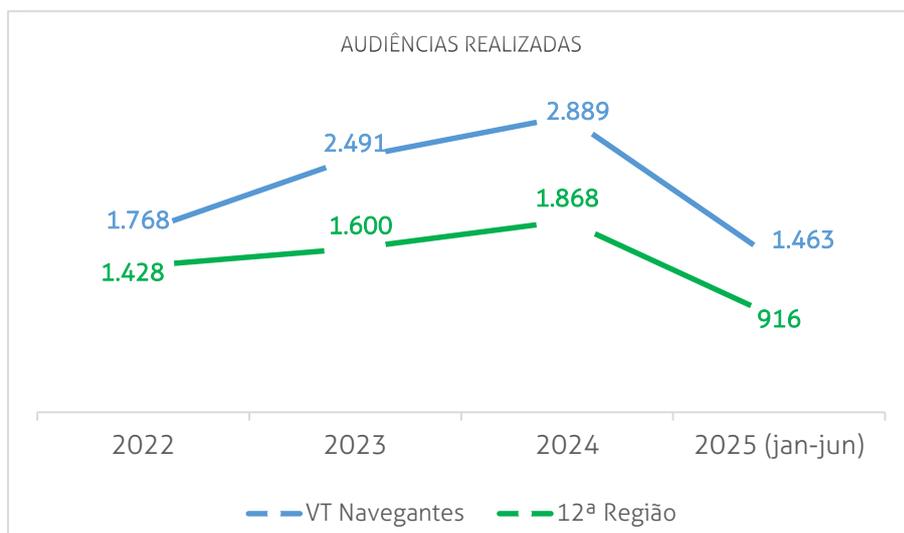
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 25-07-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

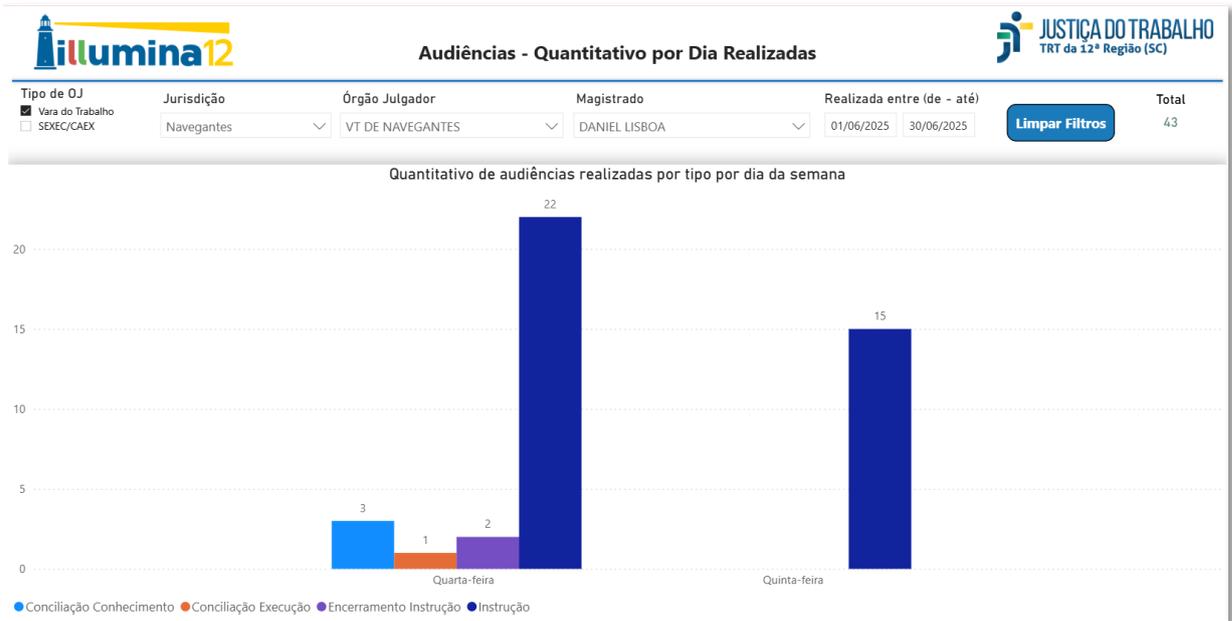
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Navegantes, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.463 audiências realizadas neste ano.

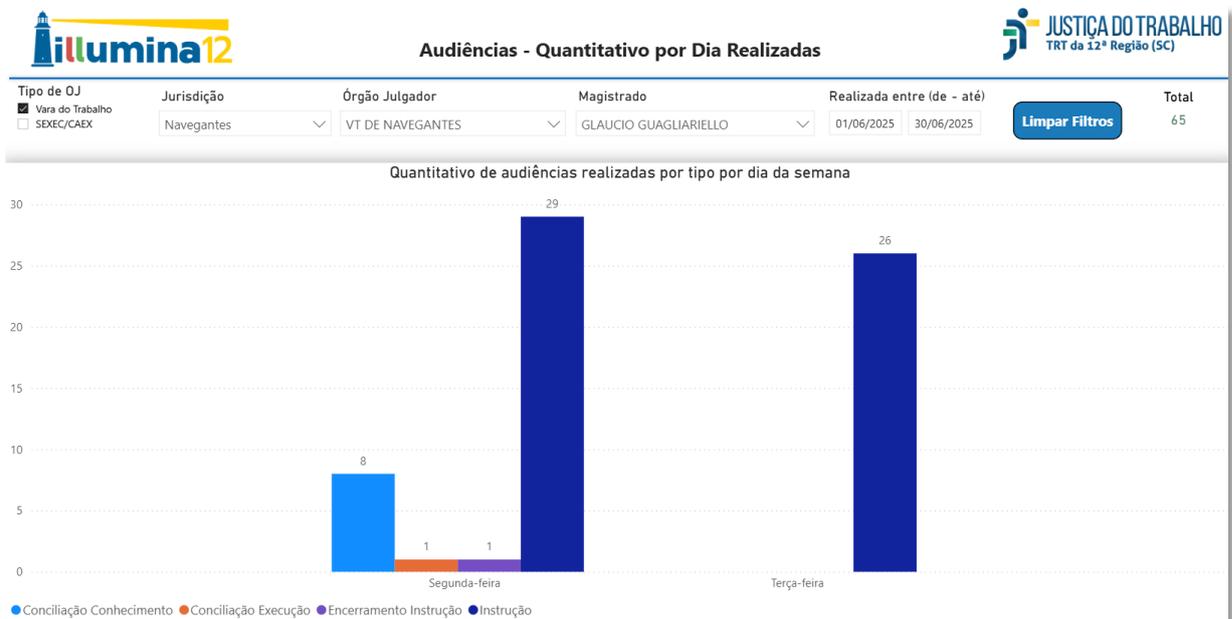
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Daniel Lisboa, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 3 conciliações em conhecimento, uma conciliação em execução, 37 instruções e dois encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Navegantes.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Glaucio Guagliariello, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 8 conciliações em conhecimento, uma conciliação em execução, 55 instruções e um encerramento da instrução, na Vara do Trabalho de Navegantes.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

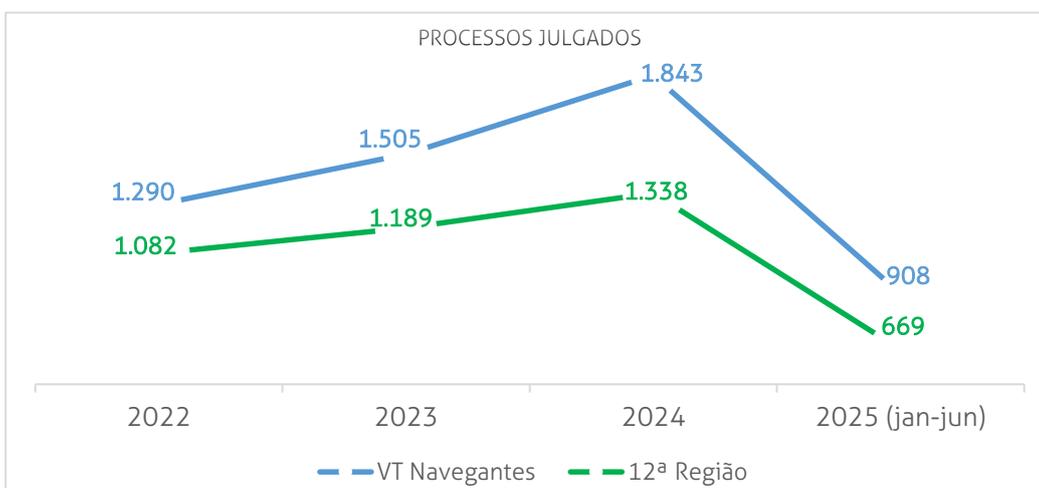
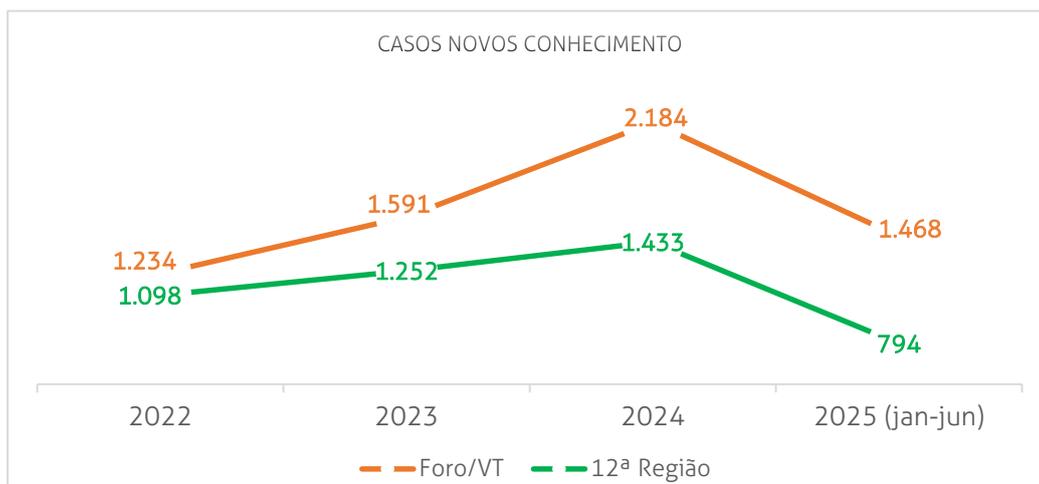
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

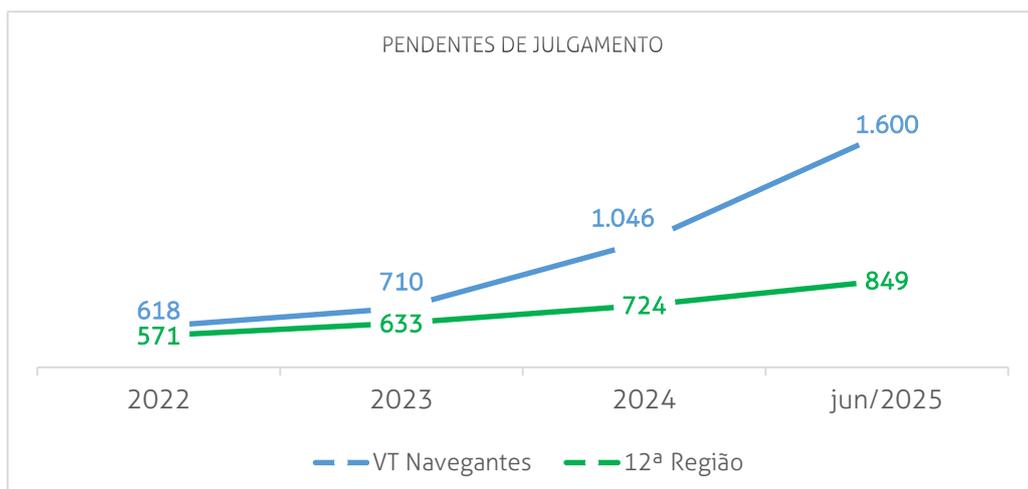


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos.





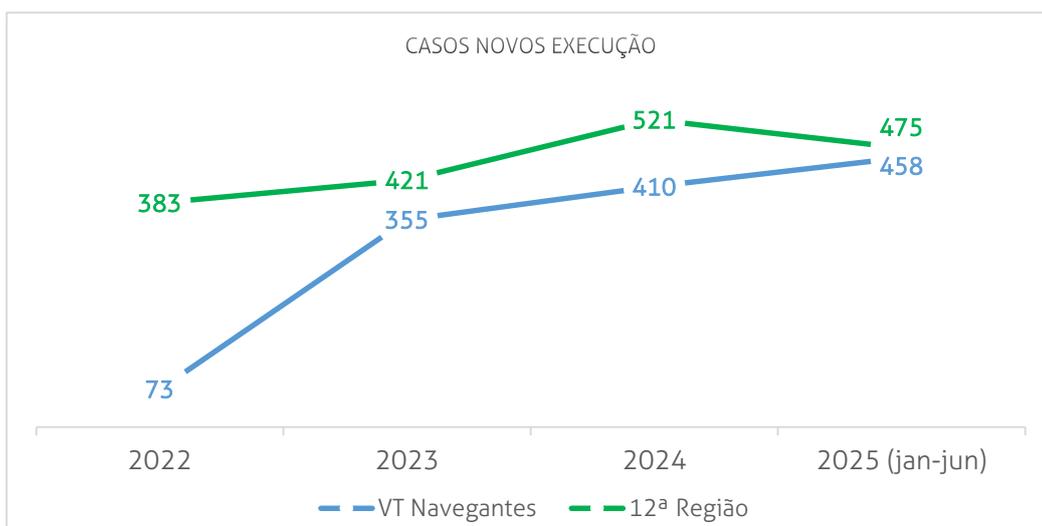
Houve aumento no total de casos novos de conhecimento na vara do trabalho nos últimos anos. Em 2025 (jan-jun), está superior à média da 12ª Região.

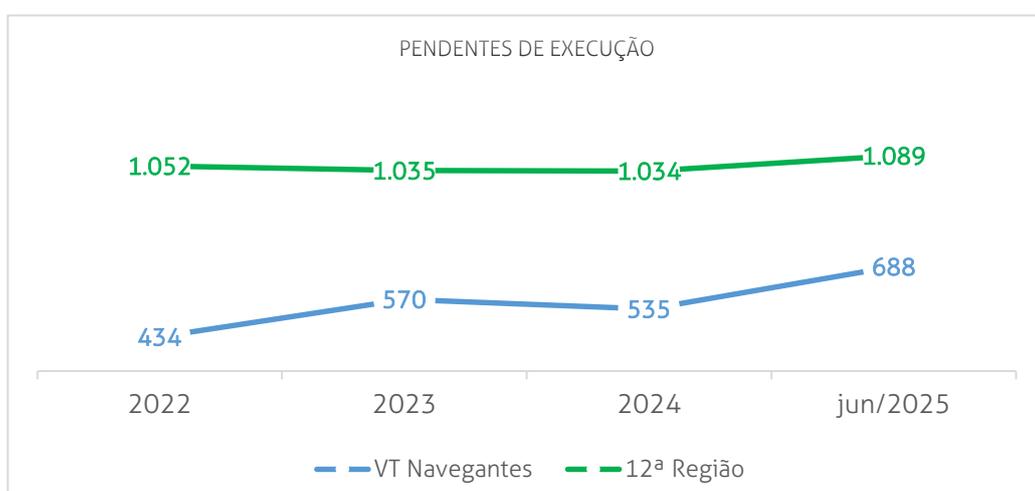
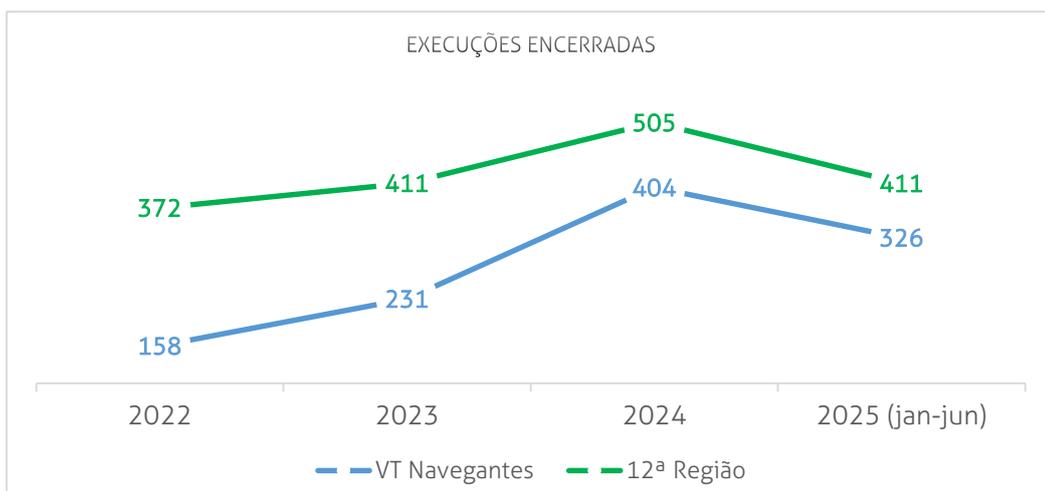
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2025 (jan-jun), continua superior à média da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-06-2025, está superior à média da 12ª Região.



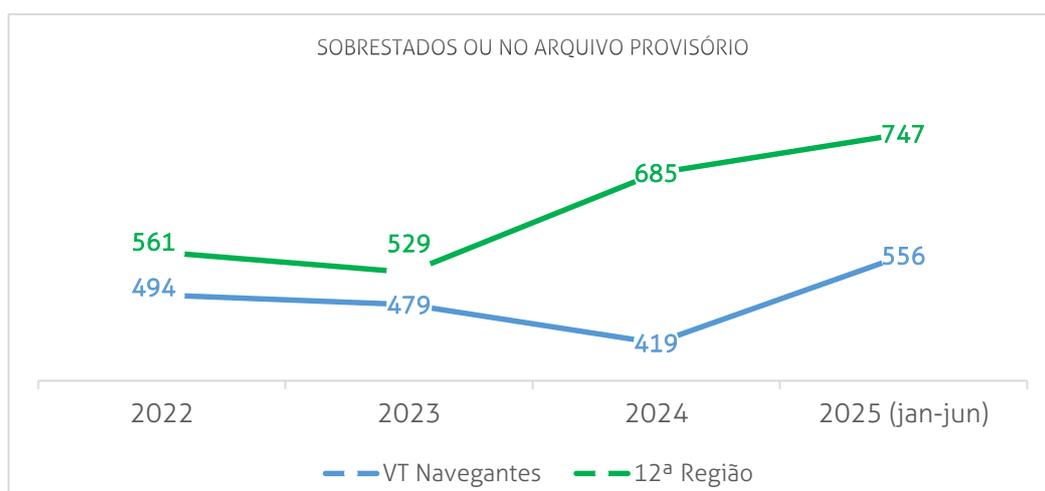
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



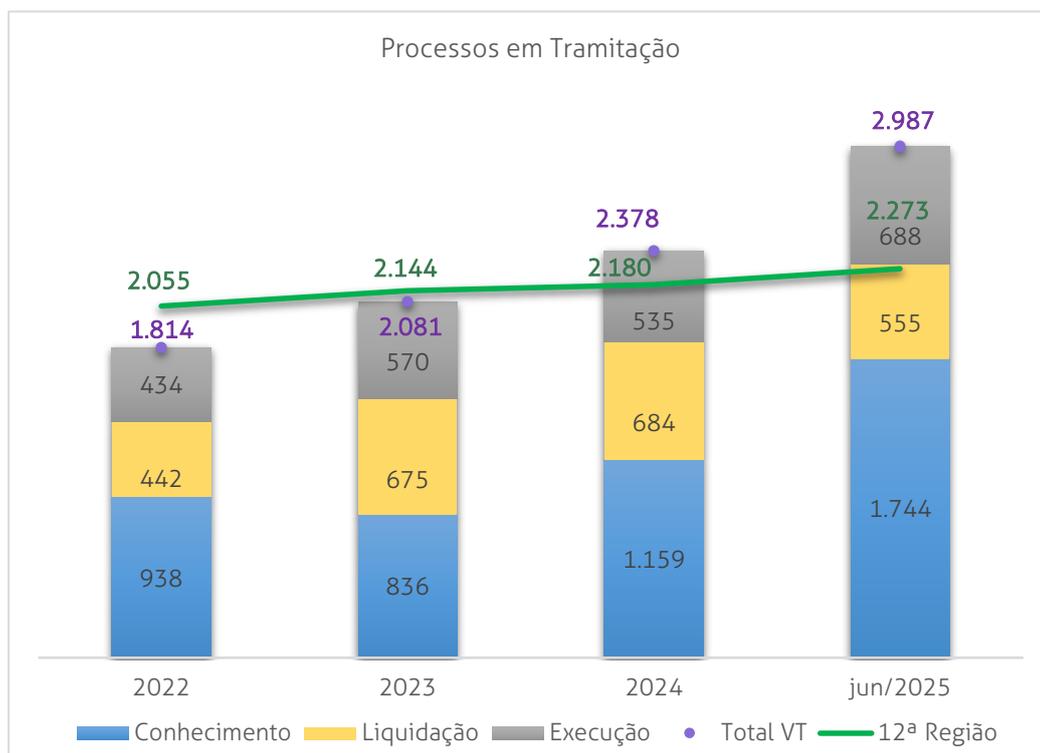
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-jun).

Nos últimos anos, tanto a quantidade de execuções encerradas quanto a de pendentes de execução aumentaram na unidade judiciária. Em 2025 (jan-jun), a quantidade e encerradas está abaixo da média da 12ª Região. E, em 30-06-2025, a de pendentes de execução está inferior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

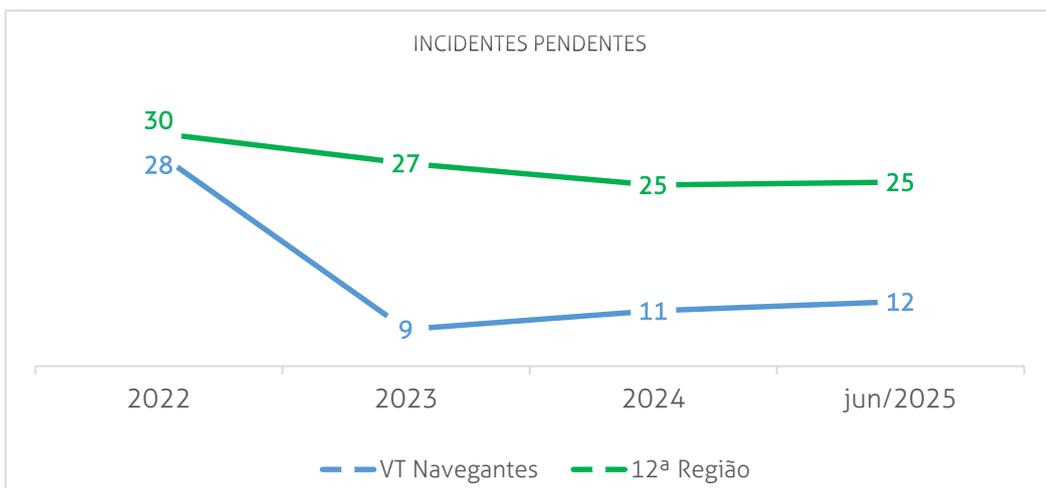
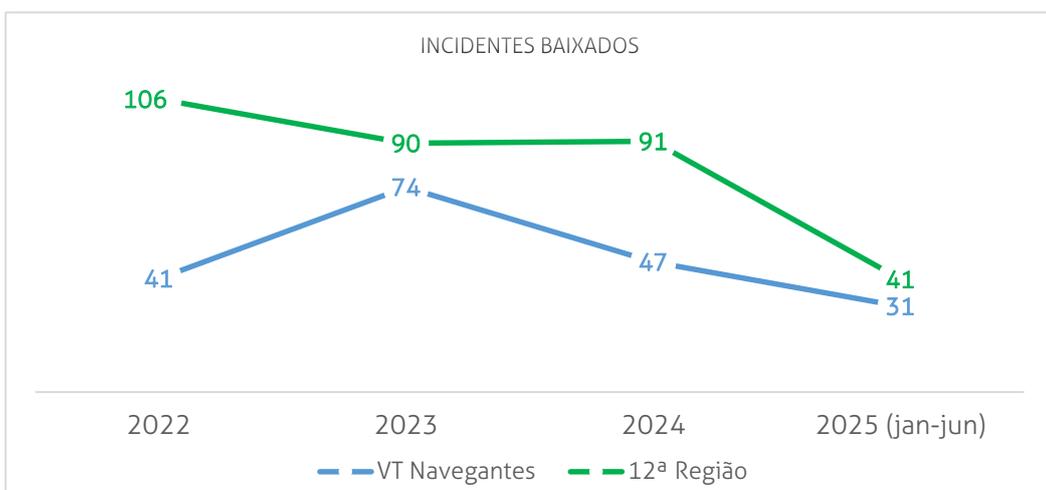
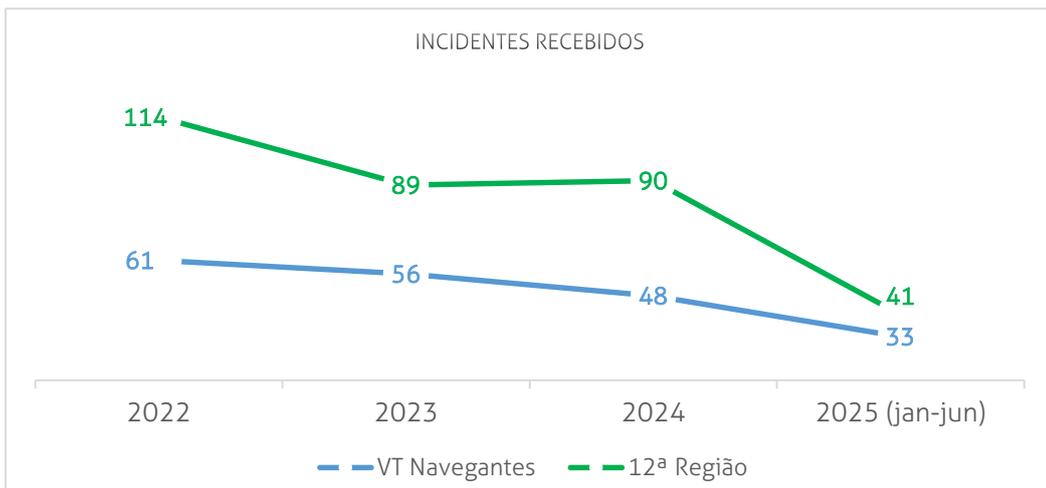


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos. Em 30-06-2025, está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

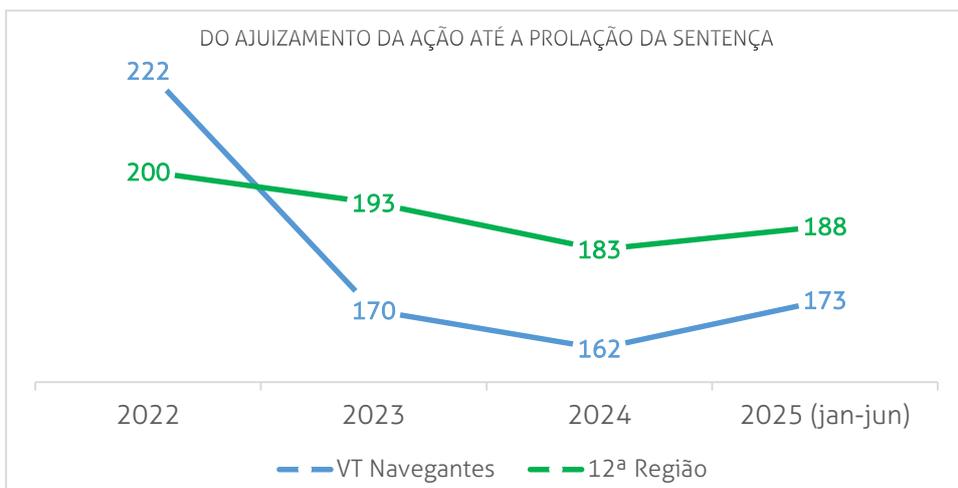


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

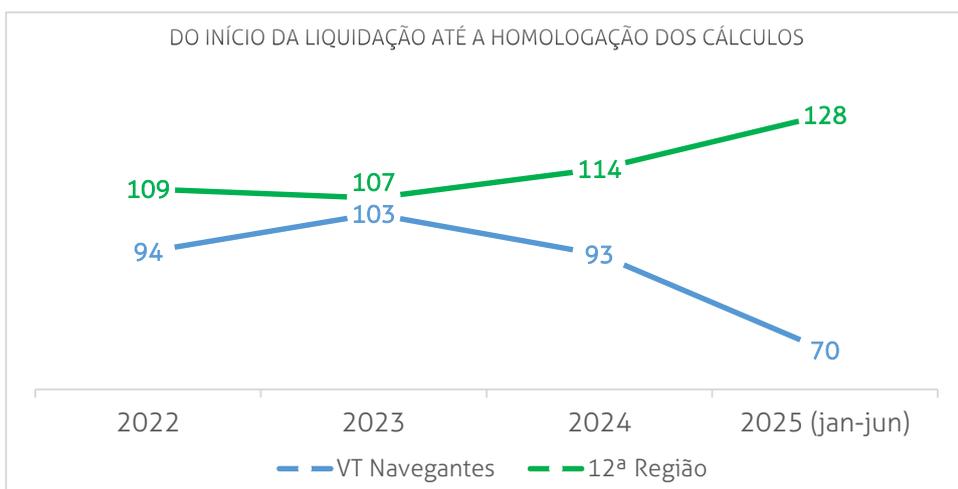


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

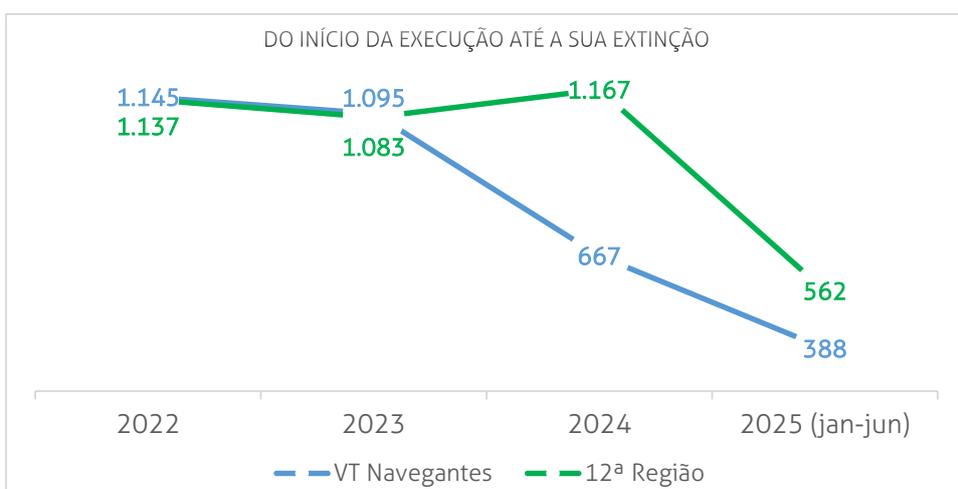
São apresentados abaixo os principais prazos médios do processo comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



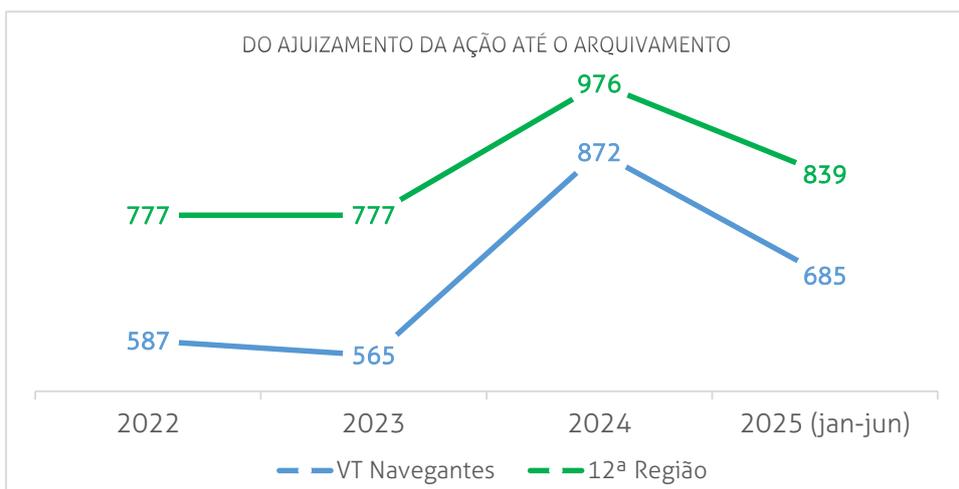
173 dias até a sentença



70 dias para liquidar



388 dias para executar



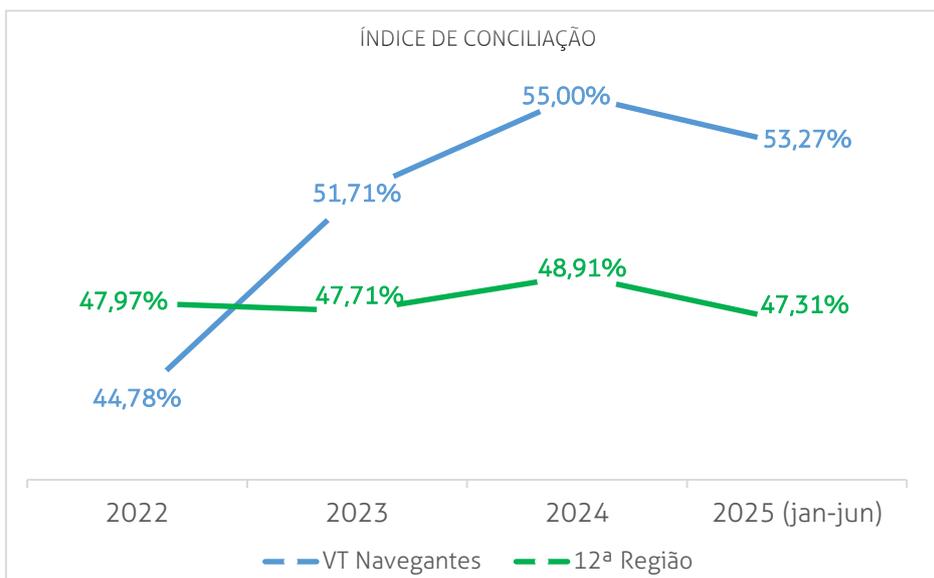
685 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram, e, em 2025 (jan-jun) estão abaixo da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Navegantes nos últimos quatro anos.



53,27% dos processos conciliados

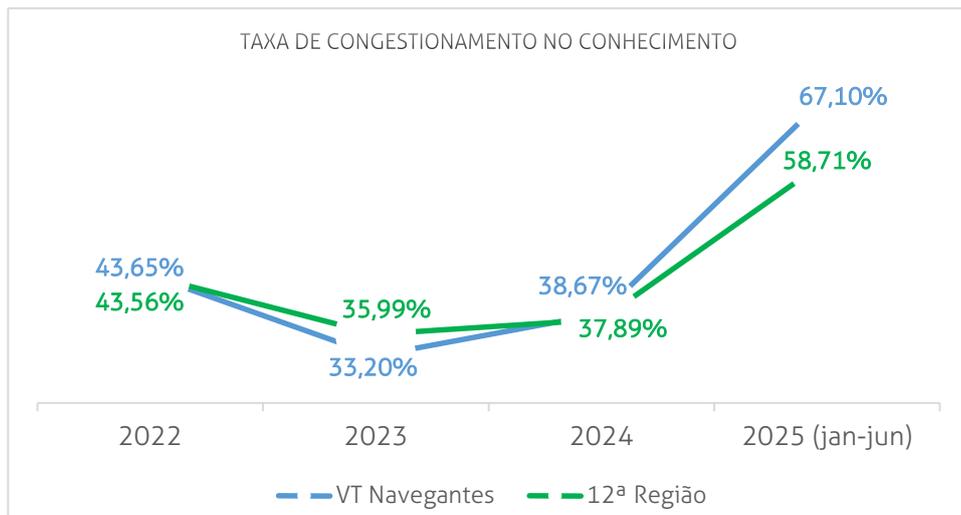
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-jun), está acima da média da 12ª Região.



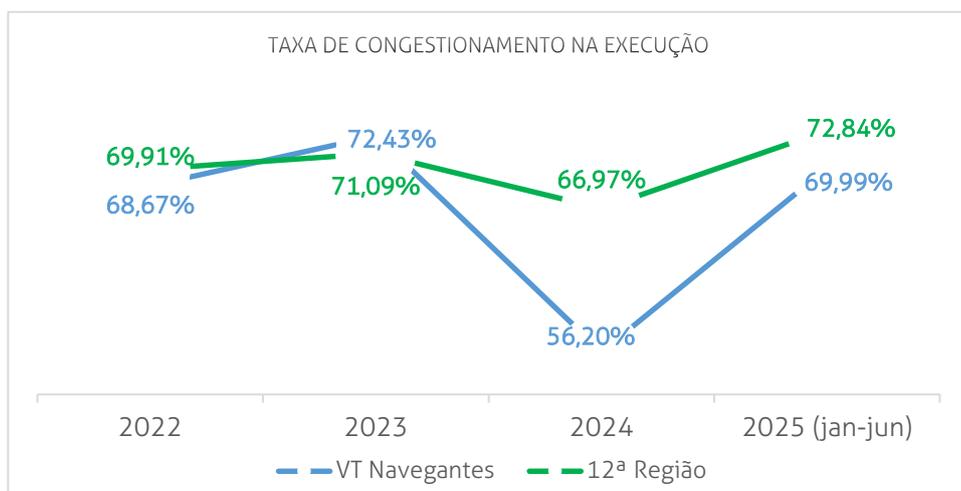
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Navegantes nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Houve redução na taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos. No entanto, em 2025 (jan-jun), está superior à média da 12ª Região.

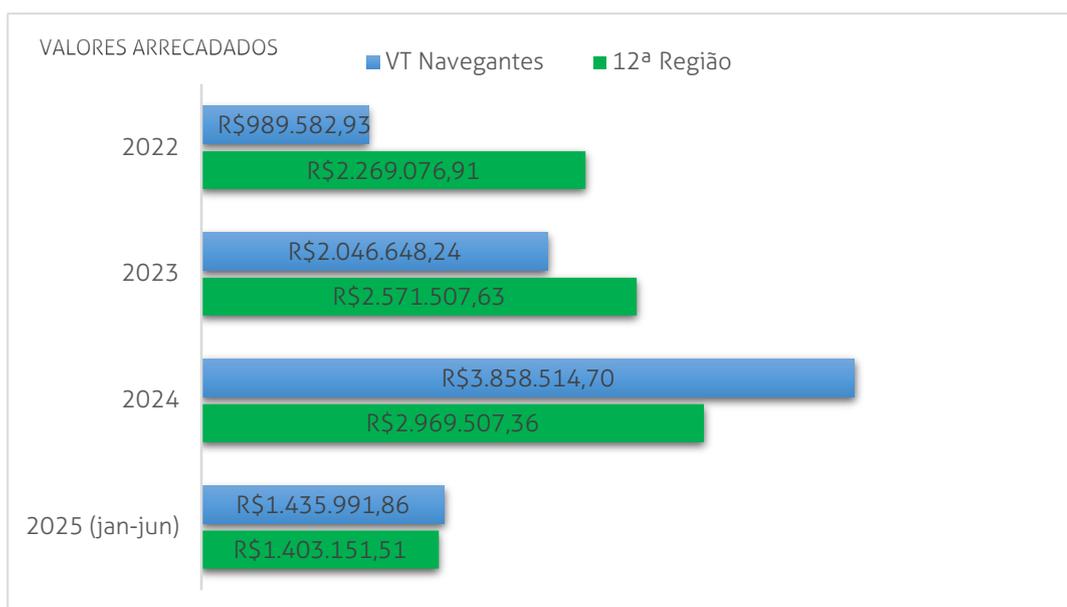


Embora tenha havido aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-jun), está abaixo da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Navegantes comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.435.991,86

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Navegantes comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$13.548.888,90

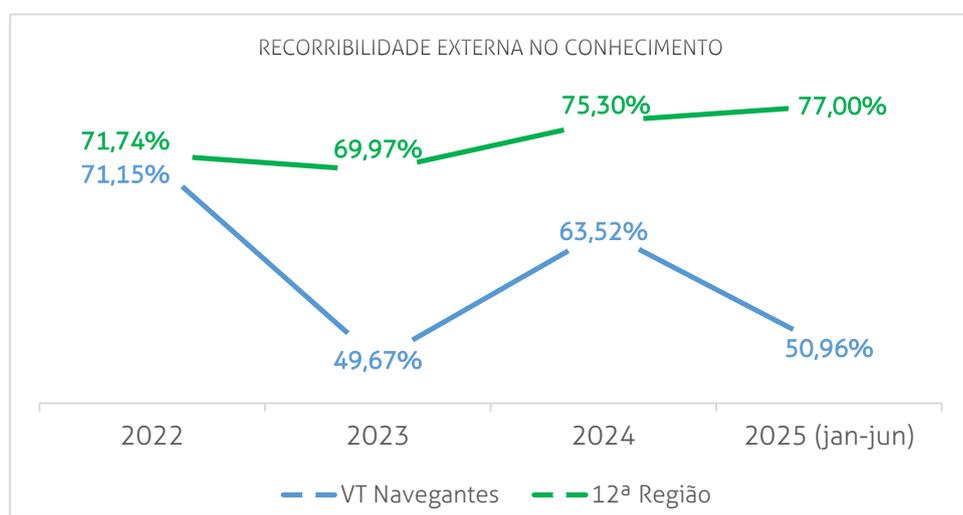
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **50,96%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de 77,00%.

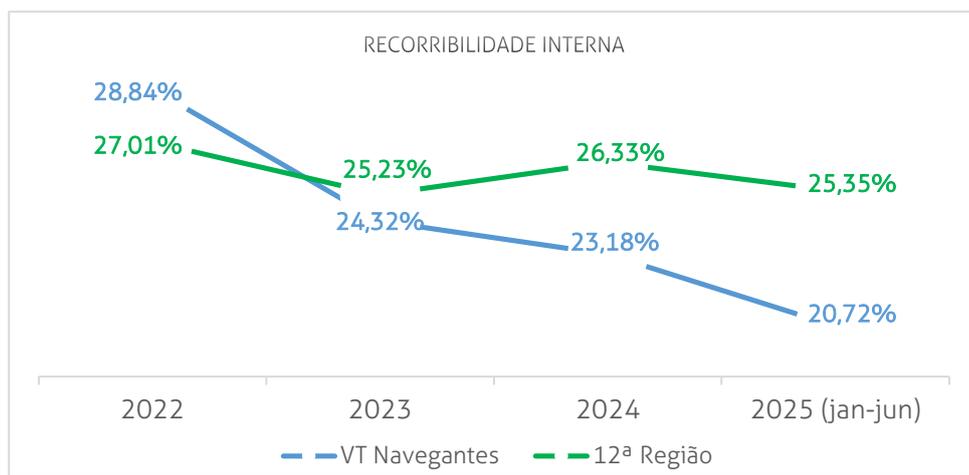


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **20,72%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de 25,35%.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Navegantes, no ano de 2024 e de janeiro a junho de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Daniel Lisbôa (Titular)	11,98	822	423	19	0
Glaucio Guagliariello	15,04	801	291	11	0
Fabricio Zanatta	-	217	192	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	-	1	0	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	1	1	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Daniel Lisbôa (Titular)	12,48	492	196	14	0
Glauccio Guagliariello	13,71	228	60	28	0
Fabricio Zanatta	-	147	124	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	1,18	20	9	0	0
Bernardo Moré Frigeri	26,57	12	5	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	53	9	5	2	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Navegantes, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Daniel Lisbôa (Titular)	0	721	322	81	1	96	17	1238
Fabricio Zanatta	0	789	0	0	0	51	4	844
Glauccio Guagliariello	0	312	382	21	0	80	11	806
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Daniel Lisbôa (Titular)	1	397	192	20	0	34	5	649
Fabricio Zanatta	0	549	0	0	0	20	0	569
Glauccio Guagliariello	0	0	145	9	0	13	4	171
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	2	24	5	0	3	0	34
Bernardo Moré Frigeri	0	3	18	3	0	2	1	27
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	12	0	0	0	1	13

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Navegantes não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até junho, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 04-08-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 04-08-2025, havia **1** mandado pendente de distribuição para os oficiais de justiça, desde a mesma data da consulta.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gerson Henrique Franco de Macedo	24	24	0
Pablo Rossano Ulbrich	27	27	0
Total	51	51	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Gerson Henrique Franco de Macedo	293	180	80	4	29	1	4,23
Pablo Rossano Ulbrich	357	211	131	2	13	2	4,91
TOTAL	650	391	211	6	42	3	4,57

*Observação: Dados até julho/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

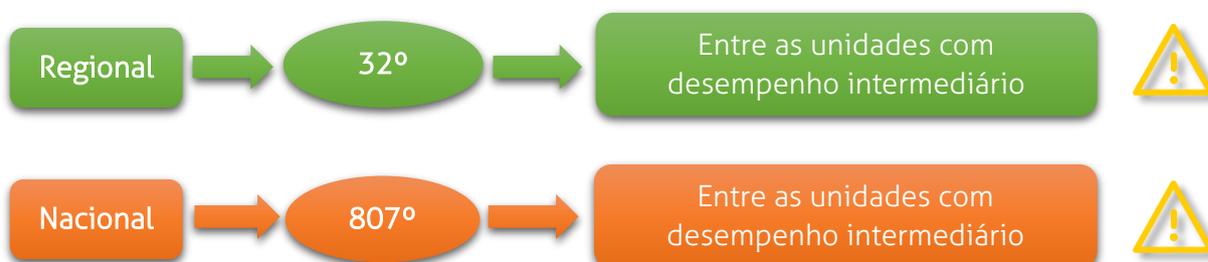


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Navegantes, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4803**, que indica que a unidade está na **32ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **807ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3882	0,4304	0,5492	0,5319	0,5018

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,4988	2.118	0,6184	2.623
Taxa de Solução	0,5734	85,77	0,6992	81,94
Taxa de Extinção	1,0000	33,2	0,5457	95,11
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4622	36,35	0,6596	44,46
Produtividade por Servidor	0,5684	206,92	0,6002	225,71



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 2.623 processos pendentes de baixa (1.490 em conhecimento e 1.133 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 81,94%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 91,87%. Foram solucionados 1.951 processos, tendo sido recebidos 2.381 no período de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 95,11%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 100,99%. Foram extintos 1.246 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, tendo sido iniciados 1.310.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 44,46%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,11%. Foram baixados 1.861 processos de conhecimento no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 1.490 em 31-03-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 225,71, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.861 processos na fase de conhecimento e 1.299 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-24 até 31-03-25. Havia 14 servidores lotados em 31-03-25.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade processos solucionados na fase de conhecimento, e a unidade deve buscar reduzir a taxa de congestionamento no conhecimento.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Navegantes em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 24-07-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

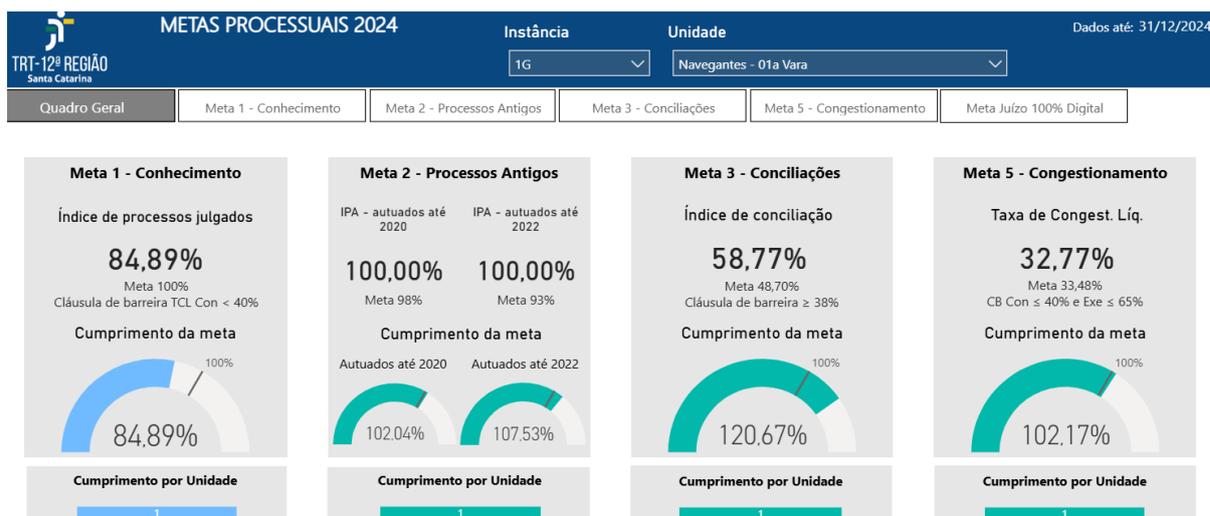


Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Navegantes cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	99,61%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

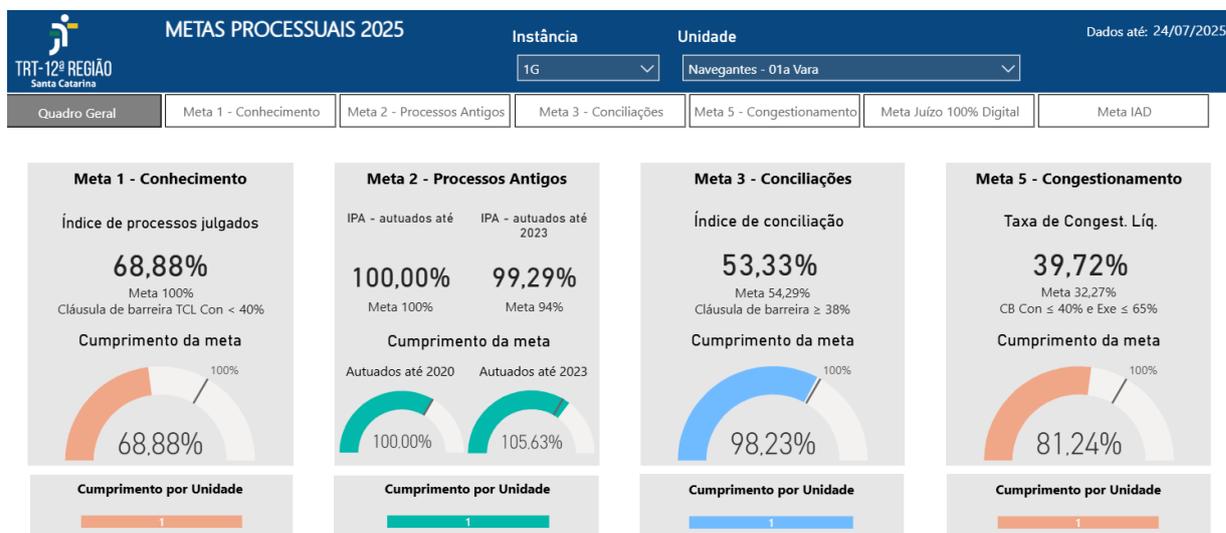
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 24-07-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,26%	Cumprida
IAD	95,02%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%. 

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Navegantes foi de **68,88%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) - CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Navegantes	1.584	1.091	68,88%	46,36%	228

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) - saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Navegantes, parte 1, foi de **105,63%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Navegantes	665	702	99,29%	105,63%	-38

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Navegantes, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Navegantes	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Navegantes foi de **98,23%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Navegantes	481	902	54,29%	53,33%	98,23%	9

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Navegantes foi de **81,24%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Navegantes	3.126	3.010	950	32,27%	39,72%	81,24%	387

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,26%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Navegantes	2.432	2.475	98,26%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **95,02%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Navegantes	3.792	1.835	3.024	2.323	95,02%	280

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000119-64.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata;

No prazo de 15 dias, o Juízo deve apresentar o plano de ação conforme subitem 5.3 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5049057, o Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Navegantes prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Em 11-11-2024, a Secretaria da Corregedoria verificou acerca do cumprimento (ID 5162725), que não foi cumprida a determinação 5.1.II, para regularizar e manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPrec; que a agenda referente à presença dos magistrados não estava sendo preenchida corretamente e que havia 130 processos à margem da pauta. Ante as constatações e a manifestação do Exmo. Juiz Titular em relação às pautas de audiências, o Exmo. Corregedor-Regional determinou que o plano de ação apresentado quanto à regularização da pauta de audiências seja acrescido das seguintes providências:

- remessa das audiências de conciliação e iniciais para o Cejusc,
- supressão da designação das audiências de encerramento;
- congelamento da pauta de instrução no mês de julho/2025, até que a unidade contemple o prazo de 90 dias para instrução, devendo, se necessário, abrir mais sessões e horários de pauta, designando-se, no mínimo, 26 instruções por semana, 13 para cada magistrado;

Determinou também:

- o preenchimento da agenda relativa à presença dos magistrados e
- a atualização do sistema GPrec.

Em 14-11-2025, o Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Navegantes se manifestou informando quanto ao cumprimento das determinações, e também fez ponderações acerca do plano de ação relativo à regularização dos prazos para designação das audiências, pedindo a reconsideração das determinações acrescidas pelo Exmo. Corregedor-Regional.

Em 27-11-2024, o Exmo. Corregedor-Regional homologou o plano de ação e postergou a análise quanto ao descongelamento da pauta.

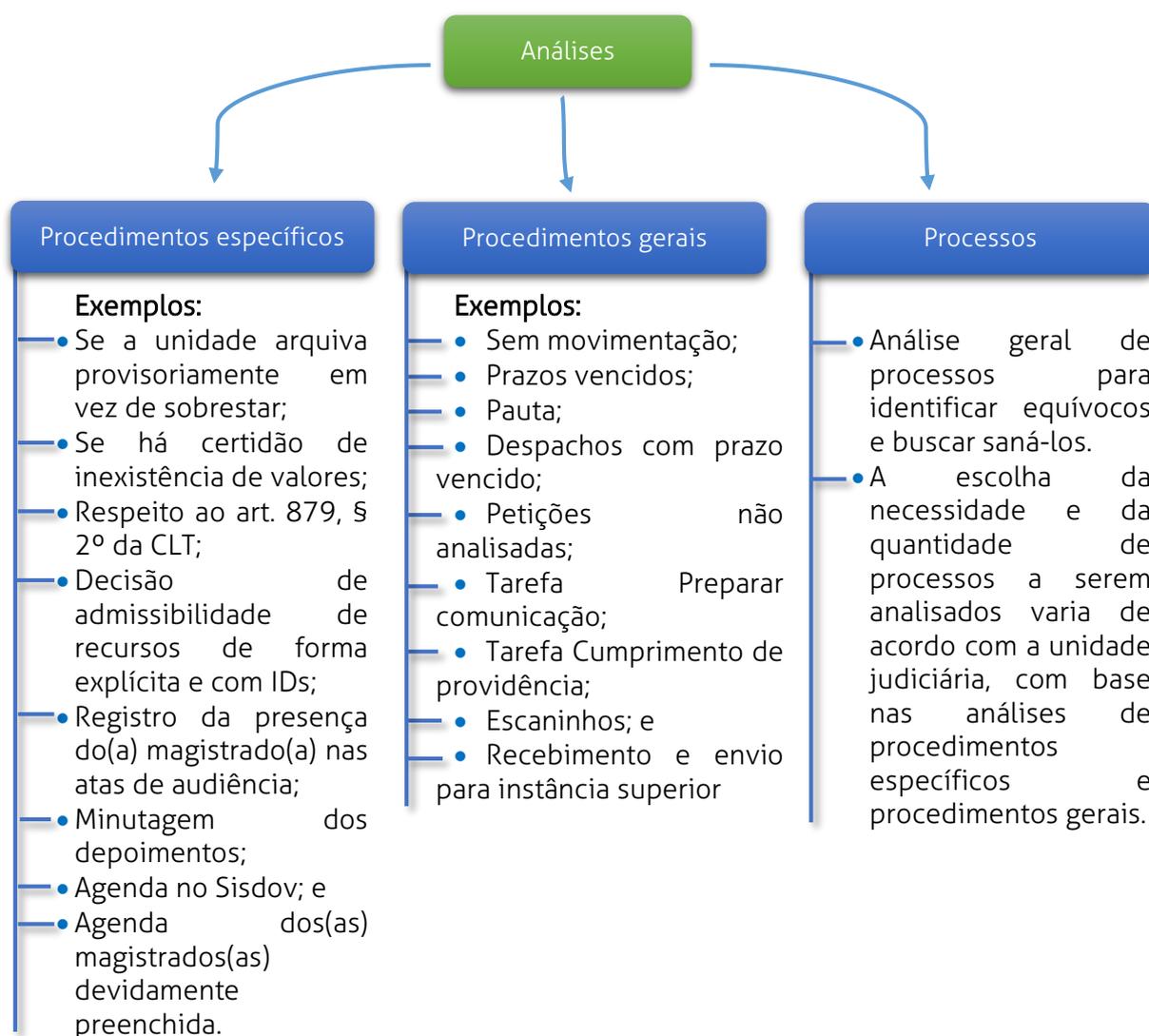
Em 07-02-2025, o Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Navegantes juntou manifestação (ID 5490529) em que presta informações acerca das determinações constantes do ID 5223154 e apresenta considerações sobre o plano de ação e solicitou sua revisão.

Em 27-02-2025, o Exmo. Corregedor-Regional analisou a manifestação e deferiu o descongelamento da pauta, sob a condição de serem designadas, no mínimo 24 audiências de instrução por semana quando da atuação concomitante de ambos os juízes na unidade, até que o prazo esteja em 90 dias e informou que a adequação do prazo de designação de audiências de instrução ao constante no art. 28 da Consolidação dos Provimentos será feita por ocasião da correição ordinária na unidade, em 04-08-2025. Após, determinou o arquivamento do processo no PJeCor.

Em cumprimento à determinação do Exmo. Corregedor, verifica-se nesta correição que o prazo de designação de audiências de instrução está para 191 dias, apenas 11 dias acima do disposto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, considerando o porte da unidade judiciária, conforme consta no [subitem 2.1.1](#) desta ata, bem como o grande volume de processos autuados nos últimos anos, muito acima da média da 12ª Região, conforme [subitem 2.2.1](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0000227-89.2022.5.12.0056
ATOrd nº 0001002-75.2020.5.12.0056
CartPrecCiv nº 0001771-78.2023.5.12.0056

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia seguinte ao decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 04-08-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 30-06-2025.

II) em 11-07-2025 havia **269** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Aguardando perícia, ofício e/ou manifestação das partes, bem como muitas são encerradas sem produção de prova oral.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-jun) foram prolatadas 89 sentenças liquidadas, o equivalente a **40,09%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 45,78%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,26%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os magistrados fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



XI) os magistrados fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o prédio que abriga a Vara do Trabalho de Navegantes apresenta limitações (setorização e articulação dos espaços, sem rampas e vias de acesso adequadas, ventilação natural dos ambiente) e o grau de intervenções tende a ser menor para manter as características originais da edificação por se tratar de imóvel alugado. Foi realizada vistoria em maio de 2024 e está prevista nova vistoria, referente ao Plano de Intervenções 2025/2026 para o mês de outubro de 2025.

A CPO cita, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,33, o que a posiciona na 7ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Navegantes não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 28-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 28-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar **Limpar**

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 28-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Navegantes (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Navegantes.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-07-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A unidade judiciária não protocolizou Proads de contas judiciais e recursais, associadas e não associadas a processos, nas quais não foi possível identificar os beneficiários dos valores localizados.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- II. Contas recursais pós-garimpo; e
- III. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ConPag nº 0001028-97.2025.5.12.0056
 ConPag nº 0002316-17.2024.5.12.0056
 ConPag nº 0002191-49.2024.5.12.0056
 ATOrd nº 0001178-15.2024.5.12.0056
 ATOrd nº 0000927-24.2024.5.12.0047
 ATSum nº 0001767-07.2024.5.12.0056
 ATSum nº 0000745-11.2024.5.12.0056
 ATSum nº 0001621-97.2023.5.12.0056
 ATSum nº 0000602-56.2023.5.12.0056
 ATSum nº 0000745-45.2023.5.12.0056

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

A observação específica realizada nos processos analisados na auditoria consta no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 11-07-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Lista-se abaixo a determinação realizada na auditoria e enviada à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição, verificou-se o pleno cumprimento da determinação:

Processo	ATOrd nº 0001178-15.2024.5.12.0056
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme Ofício Circular CR nº 29/2024 , até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 31-07-2025	CUMPRIDA

4.5.2. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

- I. **Distribuição automática e pelo menos 2x por semana de mandados:** analisado em 07-07-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria configure, no prazo de 5 dias , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 31-07-2025	CUMPRIDA

II. **Sisbajud**: analisado em 07-07-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados dois processos protocolizados pela unidade judiciária em 13-05-2021 e 1º-06-2021, respectivamente, com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. Os dois processos estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, que deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/ . Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056 . No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que abra chamado no CNJ, no prazo de 5 dias .
Exemplo	ATOrd nº 0000390-84.2013.5.12.0056 e ATSum nº 0000956-86.2020.5.12.0056.
Cumprimento em 31-07-2025	CUMPRIDA

III. **ILLUMINA12 - Prazos vencidos**: analisado em 07-07-2025.

Situação encontrada	Há 25 processos com prazo vencido há mais de 5 dias no GIGS. Acesso ao relatório .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique os prazos vencidos e dê andamento aos processos, no prazo de 5 dias , bem como evite manter processos com prazo vencido por mais de 5 dias.
Exemplo	ATSum 0001137-24.2019.5.12.0056 e ATOrd 0000727-87.2024.5.12.0056.
Cumprimento em 31-07-2025	CUMPRIDA

IV. **ILLUMINA12 - Sobrestados**: analisado em 07-07-2025.

Situação encontrada	De acordo com o relatório " Sobrestados " do painel Illumina12, há 55 processos com validade vencida pela tarefa. Embora haja controle desses processos por meio de prazo cadastrado no GIGS, é importante que o prazo de validade do sobrestamento esteja correto, especialmente para controle por meio do painel do Illumina12 pela própria secretaria, bem como no caso de o PJe passar a encaminhar os processos com sobrestamento vencido para a tarefa adequada.
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE que a unidade judiciária faça uma varredura na tarefa, identificando os processos sobrestados com prazo vencido na tarefa para que atualize as informações.
Cumprimento em 31-07-2025	CUMPRIDA

V. Determinações específicas em processos: analisados de 07-07-2025 a 07-07-2025.

Processo	ATSum nº 0000227-89.2022.5.12.0056
Situação encontrada	O processo está arquivado provisoriamente desde 12-11-2024, em desacordo com o despacho de 21-10-2024, que determinou o sobrestamento por execução frustrada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarchive o processo e sobreste-o, no prazo de 5 dias , sendo vedado o arquivamento provisório de processos.
Cumprimento em 31-07-2025	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001002-75.2020.5.12.0056
Situação encontrada	O processo foi suspenso por execução frustrada em 26-06-2025. No entanto, não foi expedida a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional , de que inexistiu depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento. Apesar de o processo estar suspenso por execução frustrada, há informação no GIGS de "Prescrição intercorrente".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão no prazo de 2 dias. ATENTE a secretaria para o correto motivo da suspensão do processo.
Cumprimento em 31-07-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. continuar designando, nos períodos em que houver dois juízes atuando concomitantemente na unidade, no mínimo 24 instruções por semana a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) (180 dias para instrução), considerando os prazos de designação de instrução verificados no [subitem 2.1.1](#) desta ata (instrução: 191 dias), bem como a quantidade de processos fora de pauta, conforme anotado no [subitem 4.2.2, II](#) (269 processos);
- II. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- III. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- IV. abster-se de incluir em pauta os processos nos quais foi proferido despacho saneador indeferindo provas complementares, devendo os autos ser conclusos imediatamente para prolação de sentença, independentemente do magistrado que assinou o despacho, respeitados os critérios internos de divisão de julgamentos de acervo; e
- V. realizar triagem dos processos, utilizando critério do Concilia JT (termômetro verde), para enviar ao Cejusc apenas processos com vocação de acordo, nos termos do [Anexo II](#) desta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. a designação de juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade judiciária não pode causar prejuízo à pauta da unidade de origem; os(as) juízes(as) titulares e substitutos(as) devem abster-se de adiar ou bloquear as pautas da vara do trabalho onde são lotados(as) quando designado(a) o(a) juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade; havendo incompatibilidade de horários do(a) juiz(íza) substituto(a) com os do(a) juiz(íza) titular, deverá ocorrer ajuste entre os(as) magistrados(as); eventual readequação ou remanejamento de pautas por conta das designações para auxílios deverão ser previamente comunicados à Corregedoria;

- III. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- IV. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- V. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- VI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- VII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- VIII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- IX. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- X. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe- Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas

execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados;

- XI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou SisconDJ, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- XII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- XIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 - edital;
- XIV. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- XV. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVI. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XVII. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade processos solucionados na fase de conhecimento, e a unidade deve buscar reduzir a taxa de congestionamento no conhecimento.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex, do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto

aos Proads abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

Após a Correição, a Subseção da OAB de Navegantes enviou, por e-mail, o Ofício nº OF/OAB/NVT/039/2025, anexo, no qual tece considerações e elogios a magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de Navegantes e do Cejusc de Itajaí.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Rafael Pena de Carvalho, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata, parabenizando o diretor pela conclusão do projeto, devendo manter o monitoramento constante dos casos novos de contas com valores em processos arquivados, que porventura sejam vinculados à unidade por outras varas do trabalho;
- V. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VI. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou

sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);

- VII. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VIII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim elogiou o trabalho desempenhado pelo diretor de secretaria, que demonstra controle e conhecimento dos processos e dos procedimentos.

■ 7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se com os Oficiais de Justiça Gerson Henrique Franco de Macedo e Pablo Rossano Ulbrich para tratar de assuntos relacionados às atividades dos oficiais de justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar verificou que a distribuição dos mandados não está configurada para ser realizada automaticamente. Os oficiais de justiça informaram que fazem a distribuição dos mandados por final de processo, o que não é possível proceder de forma automática pelo PJe.

Sua Excelência informou que é necessário habilitar a distribuição automática e pelo menos duas vezes por semana, por estar regulamentado em portaria, e que, no caso de Navegantes, pode ser feito sem estabelecer critério, o que ocasionará a distribuição dos mandados de forma igualitária entre os oficiais de justiça.

Os oficiais de justiça informaram que alguns mandados confeccionados principalmente pelo Cejusc de Itajaí não constam o número do telefone do(a) destinatário(a), mesmo havendo o referido número no processo.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que conversará com a direção do Cejusc de Itajaí na correição naquela unidade, inclusive sobre as formas de citação, devendo dar preferência ao Domicílio Judicial Eletrônico por primeiro, depois por AR Digital, quando disponível o endereço completo e, somente em último caso deve-se expedir mandado de citação.

■ 7.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Daniel Lisbôa e Glaucio Guagliariello, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Navegantes.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de Navegantes;
- III. solicitou aos magistrados que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- X. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os magistrados continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos magistrados que continuem a fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo, parabenizando a direção da unidade pela conclusão do projeto.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, com magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de Navegantes para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Coordenadora da Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Navegantes e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Parabenizou o diretor de secretaria pela finalização do projeto Garimpo, que mesmo sendo uma unidade que não possuía processos físicos, havia processos arquivados com valores.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, sobre a forma que será feita, equalizando-se apenas processos, sem movimentação de pessoas. Destacou que, pela quantidade de processos recebidos em Navegantes, a tendência é que sejam recebidos menos processos, que serão distribuídos a outras unidades.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Navegantes, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Juiz Titular, Daniel Lisbôa, elogiou o trabalho realizado pelos(as) servidores(as) da unidade e agradeceu o desenvolvimento do projeto de equalização, que irá acabar com as desigualdades de volume processual entre varas do trabalho de Santa Catarina. Elogiou também o Exmo. Juiz Substituto, Glaucio Guagliariello.

Por sua vez, o Exmo. Juiz Substituto também agradeceu os(as) servidores(as) e o Exmo. Juiz Titular, assim como o projeto de equalização.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Navegantes. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000140-06.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Jamile Cury Cecato de Carvalho, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria

ANEXO I – OFÍCIO OAB

Navegantes (SC), 7 de agosto de 2025.

OF/OAB/NVT/039/2025

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI,
DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO**

Ilustríssimo Doutor,

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Subseção de Navegantes, representada por sua Presidente e pelo Presidente da Comissão de Direito do Trabalho desta subseção, informa que mantém diálogo contínuo e colaborativo com os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de Navegantes, visando o aprimoramento dos serviços prestados à advocacia e à sociedade.

As manifestações da advocacia, sejam elas sugestões ou reclamações, têm sido prontamente acolhidas e tratadas com a devida atenção pelas autoridades locais. Ressalta-se que os magistrados e suas equipes permanecem em atividade ao longo de toda a semana, assegurando atendimento presencial e remoto aos advogados, por meio de balcões virtuais, telepresença e contato telefônico.

As demandas que envolvem a atuação da advocacia, dos jurisdicionados e do Poder Judiciário Trabalhista têm sido solucionadas de forma célere e eficaz, com diálogo direto e institucional entre as partes envolvidas. As audiências são realizadas conforme solicitação das partes, com utilização de recursos de telepresença sempre que necessário.

Destaca-se, ainda, o papel do CEJUSC Digital Itajaí/Navegantes, que tem se mostrado eficiente na marcação de audiências iniciais e na condução de

procedimentos conciliatórios, contribuindo significativamente para a agilidade processual.

A Subseção de Navegantes reconhece e enaltece a competência e o comprometimento dos profissionais envolvidos, especialmente diante do expressivo aumento no número de novos processos registrados na comarca de Navegantes no ano de 2025.

Com o objetivo de evitar atrasos na designação de audiências, a Vara do Trabalho tem adotado a prática de pautas duplas; contudo, essa medida tem ocasionado maior tempo para a prolação de decisões, despachos e sentenças. A OAB Navegantes, compreende que tal cenário decorre do expressivo aumento no volume de processos em tramitação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTA ELISA
CORREA**

Assinado de forma digital por
ROBERTA ELISA CORREA
Dados: 2025.08.07 16:27:25 -03'00'

ROBERTA ELISA CORRÊA
Presidente da OAB Navegantes

**SERGIO
DOMINGOS DE
ALMEIDA**

Assinado de forma digital
por SERGIO DOMINGOS DE
ALMEIDA
Dados: 2025.08.07 16:49:02
-03'00'

SÉRGIO DOMINGOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Direito do Trabalho
OAB Navegantes

ANEXO II – ANÁLISE COAMEC

INFORMAÇÃO - Análise da Situação do CEJUSC de Itajaí e Proposta de Solução

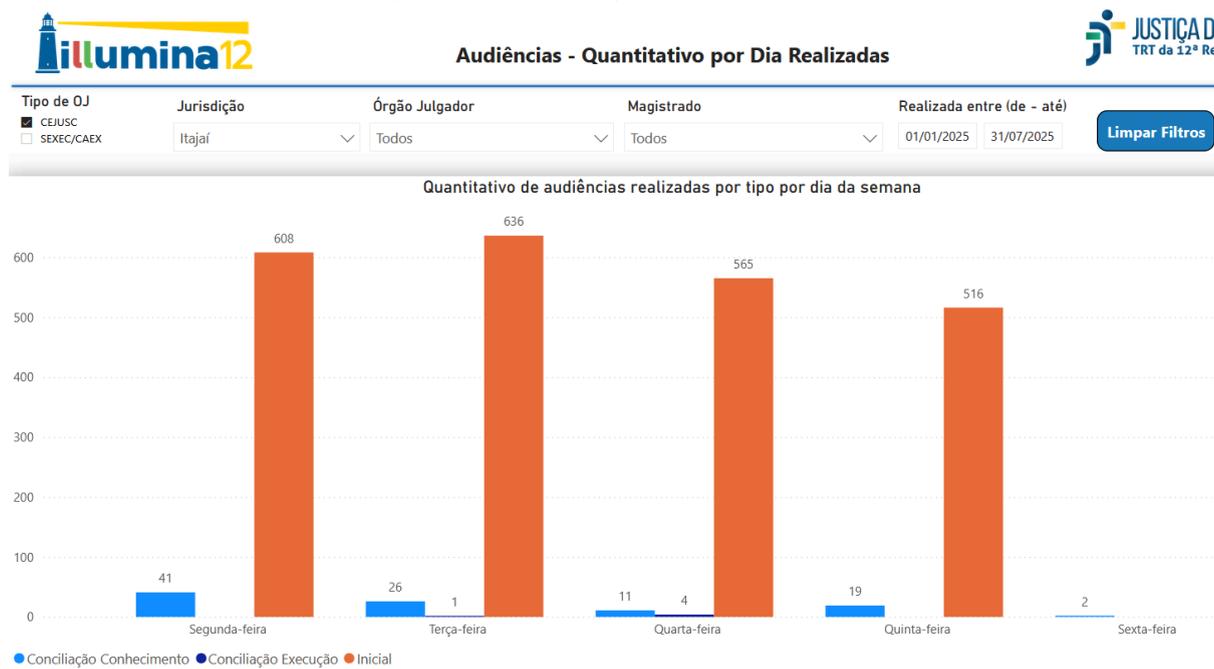
Considerando as informações extraídas do Painel CEJUSCs 1º Grau, observa-se que em 2025, até 31 de julho de 2025, o CEJUSC de Itajaí recebeu 3.217 processos, realizou 2.430 audiências e os acordos homologados representaram um total de 28% das conciliações realizadas na jurisdição atendida.

[Painel CEJUSCs 1º Grau até 31/07/2025](#)

Itajaí	7.965	3.217	2.430	2.645	1.283	552	28,01%
Itajaí - 1ª VT	1.791	649	549	564	232	144	36,46%
Itajaí - 2ª VT	1.951	5	5	4	1	0	0,00%
Itajaí - 3ª VT	1.827	1.015	740	944	277	179	38,41%
Navegantes - 1ª VT	2.396	1.548	1.136	1.133	773	229	40,39%

Atualmente, o CEJUSC em questão conta com 2 servidores conciliadores, Luciana Neves Bohnert (diretora) e Paulo Sérgio Teixeira Brandão, e uma estagiária.

[Painel Illumina12: Audiências realizadas por dia \(até 31/07/2025\)](#)



O painel Illumina12, acima, demonstra que são realizadas pautas de audiências de segunda a quinta-feira, ou seja, há pauta em 4 dias da semana, em sua maioria, audiências iniciais. Mesmo assim, as audiências iniciais estão sendo designadas para fevereiro de 2026, conforme quadro abaixo.

[Painel Illumina12: Datas mais distantes de audiências designadas \(até 25/08/2025\)](#)



Audiências - Datas mais distantes Designadas

Tipo de OJ: CEJUSC SEEXEC/CAEX

Jurisdição: ▼

Distância (em dias) da data atual: /

Designada para (de - até): /

Tipo Audiência	Conciliação	Conhecimento	Conciliação	Execução	Inicial	
Órgão Julgador	Mais Distante	Dias	Mais Distante	Dias	Mais Distante	Dias
IAI	22/10/2025	58	14/10/2025	50	11/02/2026	170

O painel dos expedientes de secretaria apresenta um controle adequado da tramitação processual no CEJUSC de Itajaí.

[Painel Illumina12: Expedientes de secretaria \(em 25/08/2025\)](#)



Escolha a unidade:
 ▼



Gabinete de juiz

Concluídos para sentença	Total	Vencidos
	0	0
Concluídos para ED	Total	Vencidos
	0	0
Concluídos para incidente	Total	Vencidos
	0	0
Concluídos para decisão	Total	Vencidos
	0	0

Secretaria

Fora de Pauta	7
Prazo audiência mais distante (dias)	0
Data mais distante (instrução)	
Produtividade magistrados(as)/Varas	
Sem movimentação (>30 dias)	22
Prazos Vencidos (>5 dias)	0
Petições para análise	27
Sobrestados (Prazo Vencido)	0

Elaborar Despacho (>5 dias úteis)

0

RPVs	Vencidos	Sem Prazo
	0	0

[Imprimir](#)

Pendentes

Vara	Média TRT
de Solução	0
de Baixa no Conhecimento	0
de Baixa na Liquidação	0
de Baixa na Execução	0

Prazos Médios 2025
*Dados atualizados até o mês anterior

	Média da Vara	Média Geral
Conhecimento	0	187
Liquidação	0	124
Execução	0	544
Do Processo	0	832

Recebidos no Conhecimento
*Dados atualizados até o mês anterior

	Total	Média Geral
2025	0	958
2024	0	1.440
2023	0	1.267
2022	0	1.113



Análise da situação atual:

Observando os dados dos últimos dois anos, tem sido possível notar um crescimento considerável na demanda:

- 2023: 3307 processos recebidos e 3498 audiências realizadas.
- 2024: 4232 processos recebidos e 4061 audiências realizadas (aumento de 27,97% no número de processos recebidos e aumento de 16,09% no número de audiências realizadas).

[Fonte: site TRT12/Conciliação/Estatística/Cejusc de 1º Grau/Acumulado total 2023 e 2024](#)

E, com o realizado este ano, até 31/07 - recebimento de 3.217 processos e realização de 2.430 audiências - a tendência de crescimento persiste e a força de trabalho é a mesma.

Se considerarmos que de 21 de janeiro de 2025 até 31 de julho de 2025 houve um total de 27 semanas (e 3 dias), chegamos à uma média de 90 audiências por semana; considerando a prática do CEJUSC de Itajaí de 4 pautas por semana, são 22,5 processos por pauta e 11,25 processos por servidor conciliador. Isso sem considerar gozo de férias e/ou alguma possível licença. Importante observar, ainda, que resta apenas 1 dia da semana sem pauta para realização dos demais expedientes da secretaria.

A COAMEC trabalha com uma meta empírica, elaborada com base na experiência dos servidores que atuam na COAMEC e no CEJUSC do 2º Grau. Essa meta define o limite de audiências por semana, por servidor, e apresenta um total de processos por ano, por servidor; considerando também o intervalo entre as audiências, para garantir a condução adequada de uma audiência de conciliação, sem prejudicar a saúde dos servidores e o adequado funcionamento do CEJUSC (demais impulsos processuais, dentro dos prazos legais e regimentais):

- **3 dias de pauta por semana;**
- **24 audiências por servidor e por semana (8 audiências de 30 em 30 minutos, por dia de pauta);**
- **1 processo por audiência;**

- **44 semanas úteis por ano, por servidor (52 semanas no ano, menos 4 semanas de férias e 4 semanas de recesso com suspensão de prazos);**

Nessa lógica, estima-se 1.056 processos por servidor, por ano.

Assim sendo, verifica-se que o CEJUSC de Itajaí já superou, este ano, a capacidade da sua força de trabalho e, mesmo assim, está com a pauta de audiências iniciais para fevereiro de 2026, muito além do prazo do Provimento CR nº 02/2025, qual seja, os prazos para realização das audiências deverão respeitar o limite máximo de um mês.

Proposta de Solução:

Para garantir a eficiência do CEJUSC de Itajaí e atender à demanda crescente, propõe-se uma estrutura mínima de 3 servidores e 1 estagiário, podendo, para tanto, valer-se do apoio regular das varas do trabalho da região. A disponibilização de pelo menos um servidor de cada vara, em regime de cooperação semanal, conforme prevê o art. 25, II, da Portaria nº (a ser publicada em 28/08/2025, atualizando os termos da 139/2022), garantiria um suporte adicional de, pelo menos, 1 servidor por dia de pauta, por semana, otimizando o fluxo de trabalho e assegurando a realização das audiências sem prejuízo da saúde dos servidores.

Ademais, é crucial o respeito aos quantitativos mínimos e máximos mensais de processos a serem encaminhados ao CEJUSC por Vara do Trabalho, definidos pelo Nupemec e pela Corregedoria Regional. A adoção da triagem, utilizando o critério do Concilia JT (termômetro verde) por sua praticidade, é recomendada, visto que não demanda tempo excessivo da Vara. Tudo em conformidade com o art. 25 da Portaria nº (a ser publicada em 28/08/2025, atualizando os termos da 139/2022).

Com a adoção das sugestões apresentadas – auxílio de um servidor por Vara do Trabalho da jurisdição por semana (podendo ser um por dia de pauta, considerando que são 4 VTs atendidas e 4 dias de pauta) e respeito aos quantitativos mínimos e

máximos mensais de processos enviados ao CEJUSC por VT atendida –, o CEJUSC de Itajaí poderá solicitar o apoio da COAMEC para a realização de pautas de audiências iniciais, visando aproximar a data das audiências iniciais ao preconizado no Provimento CR nº 02/2025. O apoio poderá ser requerido nos termos dos arts. 43, 46 caput e § único da Portaria nº (a ser publicada em 28/08/2025, atualizando os termos da 139/2022).

Conclusão:

Diante do exposto, propõe-se o que se segue, a fim de evitar o colapso do CEJUSC de Itajaí e diante da urgência de uma solução estrutural e definitiva para o equilíbrio da força de trabalho em face do aumento da demanda verificada. A proposta de apoio regular das varas do trabalho, com base na legislação vigente, é a solução mais adequada para garantir a eficiência e a celeridade dos serviços prestados pelo CEJUSC de Itajaí, mantendo o índice de aproximadamente 30% das conciliações da jurisdição, sem comprometer a saúde dos servidores.

Recomenda-se a adoção imediata destas medidas para evitar maiores prejuízos à prestação jurisdicional.

 Documento assinado digitalmente
JEANNE MARIE GAVARD
Data: 26/08/2025 12:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

Jeanne Marie Gavard

Coordenadora da COAMEC - Coordenadoria de Apoio à Medição e à Conciliação